

## LEILÃO UNIFICADO CAEX – COODENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos do Processo nº RTOOrd 0100099-81.2018.5.01.0005 – Reclamante: RAIMUNDO AUGUSTO ALVES PEREIRA (Adv: OSCAR CARDOSO JUNIOR; IGOR FELIPE AMARAL BARBOSA); Reclamado: SPE LED 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (Adv: PEDRO EZIEL CYLLENO NETO; JOÃO ANTÔNIO LOPES); Reclamado: SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (Adv: PEDRO EZIEL CYLLENO NETO; JOÃO ANTÔNIO LOPES). TERCEIROS INTERESSADOS/TESTEMUNHAS: FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE CARVALHO; FABRÍCIO MESQUITA DE ABREU; ANTÔNIO JAIR ALVES DA SILVA, na forma abaixo: O Dr. FERNANDO REIS DE ABREU, Juiz Gestor de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL de leilão e de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem conhecimento, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO levará à venda em hasta pública o bem penhorado no processo nº RTOOrd 0100099-81.2018.5.01.0005, na modalidade LEILÃO ONLINE, que **terá início às 14:00h do dia 09 de agosto de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 10 de agosto de 2022, encerrando-se às 14:00h**. E, não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação no intervalo dos dias mencionados, será dado imediato prosseguimento à 2ª praça do Leilão Público, que será realizada ininterruptamente, **iniciando-se às 15:00h do dia 10 de agosto de 2022 e se prorrogará até o dia 23 de agosto às 14:00h**. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público **ROGÉRIO MENEZES NUNES**, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 053, com endereço físico na Avenida Brasil, nº 51467, Campo Grande, Rio de Janeiro, email: [juridico@rogeriomenezes.com.br](mailto:juridico@rogeriomenezes.com.br), endereço eletrônico: [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br). E os bens poderão receber lances a partir da disponibilização dos lotes no site do Leiloeiro Oficial. O Leilão Judicial terá a publicação de dois pregões, observando a proporcionalidade deferida pelo Juízo natural da execução, o valor da Segunda Praça não poderá ser inferior à 50% do valor de avaliação do bem, de acordo com o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. E o pregão seguirá as regras gerais adiante descritas, na forma que segue: a hasta pública será exclusivamente online. Os licitantes que desejarem participar do leilão deverão aderir às regras constantes no site ([www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br)), efetuando seu cadastro com antecedência mínima de 48h da data do leilão, no mencionado site do Leiloeiro. Os interessados também poderão entrar em contato por meio telefônico (21) 3812-4329 para dirimir quaisquer dúvidas. Em caso de mais de um bem penhorado no mesmo processo, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, ao final do leilão, podendo ser desmembrados. Fixa-se em 5% do valor de arremate de cada bem alienado a comissão a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro oficial, sem prejuízo do valor total da arrematação, vide parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do Decreto- Lei nº 21981/1932.

Poderá oferecer lance pessoa capaz civilmente, que estiver na livre administração de seus bens, com exceção do rol descrito nos incisos I ao VI do art. 890 do CPC: I- dos tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; II- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III- do Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça; IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - dos advogados de qualquer das partes. Antes de alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução (quitar a dívida), pagando ou consignando a importância atualizada, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do CPC), sem prejuízo do direito à adjudicação previsto no art. 876, mediante petição nos autos do respectivo processo, a ser apreciada pelo Juízo da Vara de origem, antes de iniciada a hasta pública. A título de sinal e como garantia, deverá ser pago, imediatamente, uma parcela de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, conforme o art. 892 do CPC, além dos 5% de comissão do leiloeiro. O valor restante deverá ser pago no prazo de um dia útil posterior a arrematação. O setor financeiro do leiloeiro entrará em contato com o arrematante para confirmar o envio de pagamento por e-mail. É admitido o parcelamento dos 80% restantes para arrematação de bens imóveis, cuja gestão será efetuada pela Vara do Trabalho de origem do processo. Caberá à própria Vara auxiliar o interessado, se necessário, na expedição mensal das guias bancárias. O imóvel ficará hipotecado até a quitação da dívida. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895 do CPC. Serão analisadas pelo Juízo as propostas de lance parcelado, também na forma do artigo 895 e seguintes do CPC c/c resolução 203 do TST, podendo o interessado peticionar ao Juízo antes da realização do leilão que pretende participar, com proposta e condições. O valor à vista terá preferência sobre o valor parcelado, desde que igual ou superior ao valor do lance parcelado. O credor que não adjudicar os bens constrictos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Para que usufruam da preferência, deverão realizar o cadastro no site do leiloeiro, qual seja, [www.rogeriomenezes.com.br](http://www.rogeriomenezes.com.br), e entrar em contato no e-mail: [juridico@rogeriomenezes.com.br](mailto:juridico@rogeriomenezes.com.br), com antecedência mínima de 48h da data do pregão, a fim de informar sua preferência na arrematação. Do contrário, o credor ficará impedido de exercer sua predileção, não podendo reclamar posteriormente. Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, § 1º, III, do CPC) e o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda do sinal, da comissão do leiloeiro e das parcelas já adimplidas, voltando os bens a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante remisso (art. 897 do CPC).

Imputar-se-á ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda do sinal de 20% do valor do bem e da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no artigo 358 do Código Penal: "impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem". Pena – detenção de dois meses até um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência, cominado com o art. 95 da Lei nº 8.666/95. Após efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, do CPC), será expedido, pelo Juízo natural da execução, o mandado de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, na forma preconizada pelo § 3º do art. 903 do CPC, ressalvados os casos de imóveis submetidos a parcelamento, que ficarão hipotecados até a quitação. Na arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação, salvo em relação ao IPVA do ano em curso. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, de responsabilidade pessoal do proprietário anterior. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida relativa aos ônus constituídos antes da arrematação, salvo aquelas relacionadas à transferência de bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso. As despesas com montagem, carregamento, retirada e transporte do bem arrematado ficarão a cargo único e exclusivo do arrematante. O leilão será procedido na forma do Artigo 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (isenção do arrematante em relação a débitos anteriores à arrematação), que determina a observância do parágrafo único do artigo 130 do CTN e do § 1º do Artigo 908 do CPC, por ser a arrematação em Hasta Pública modalidade de Aquisição Originária, não se imputando ao eventual arrematante responsabilidade por débitos anteriores à arrematação. Eventuais débitos; penhoras; hipotecas; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Não estão incluídos no rol anterior e ficarão a cargo do arrematante 1- as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis- ITBI; 2- as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental; 3- demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme caso. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça do Trabalho e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos de uso, situação de posse e as especificações do bem oferecido no leilão. Eventual dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes ou durante a realização do leilão.

Será realizado leilão de IMÓVEL, situado na Estrada dos Três Rios, número 830, bloco 01, apartamento 101, Freguesia, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, cujo descrição consta na certidão do 9º Ofício do Registro de Imóveis, sob matrícula nº: 40.8655. Avaliado em R\$400.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). CIENTES QUE NÃO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARAGRAFO UNICO DO CPC. Cientes sobre as penhoras, indisponibilidade e arrolamento existentes nos termos do artigo 886 VI do CPC. **PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS**, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando todas as partes devidas intimadas do Leilão, suprindo assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade do leilão, nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que os embargos venham a ser julgados procedentes. Dado e passado no Rio de Janeiro, na data de 30 de junho de 2022. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. FERNANDO REIS DE ABREU Juiz Gestor de Centralização.



## REGISTRO GERAL

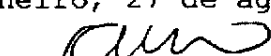
MATRÍCULA

408655

FICHA

1

VERSO

AV - 1 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Consta registrada em 02/01/13 com os n°s 11, 8 e 13 nas matrículas 264023, 264024 e 215017 constante da averbação 2 da matrícula 395715, a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse feita por 1) LBM INCORPORAÇÕES LTDA, 2) C.A.M. MENDONÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 3) RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A; 4) MANUEL DA COSTA MENDONÇA e sua mulher ISAURA LOUREIRO DOS SANTOS MENDONÇA 5) SJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 6) LV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 7) D' ARAUJO INCORPORAÇÃO LTDA, 8) TGLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 14.330.053/0001-85 com sede nesta cidade, através da escritura de 09/11/12 do 24° Ofício, livro 6646, fl.169, rerratificada pela escritura de 29/10/13 do 24° Ofício, livro 6886, fl.179, averbada em 10/12/13 com o n° 3 na matrícula 395715, pelo preço de R\$18.000.000,00 (neste valor incluído outros imóveis). Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.-----  
O Oficial 

AV - 2 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 15/05/14 com o n°4 na matrícula 395715 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 11/12/13, dele constando que não há prazo de carência; que os apt°s 801/813 do Bloco 2 tem dependências na cobertura, e que o empreendimento terá 306 vagas de garagem, sendo 213 vagas cobertas e 25 vagas descobertas situadas no 1° subsolo, 64 vagas cobertas situadas no 2° subsolo e 4 vagas descobertas situadas no pavimento de acesso, as quais não se vinculam a qualquer das unidades e se destinam ao uso do condomínio. CUMPRE CERTIFICAR que das certidões do 1°, 4° e Tributos Federais da Leduca Empreendimentos Imobiliários Ltda, 1° do sócio Paulo Gaspar Marques, 4° e 9° distribuidores da Rio Chami Imobiliária S.A, 3° e 9° Distribuidores da  
Segue na ficha 2



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

Tgland Empreendimentos Imobiliários Ltda e 3º distribuidor da D' Araujo Incorporação Ltda constam distribuições que não se referem ao imóvel objeto da incorporação nem são impeditivas ao Registro do Memorial, conforme declaração constante do mesmo. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.-----

O Oficial *am*

V - 3

**RETIFICAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 5 na matrícula 395715, a **RETIFICAÇÃO** ao MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO em sua alínea 'd' do art. 32 da Lei 4591/64, face a retificação da numeração do empreendimento feita pela Secretaria Municipal de Urbanismo do Rio de Janeiro, conforme Licença de Obras nº 07/0318/2014-A de 29/07/14, e da área total construída que passa a ser de 27.112,63m². Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.-----

O Oficial *am*

V - 4

**HIPOTECA CEDULAR:** Foi hoje registrado com o nº 6 na matrícula 395715, a **HIPOTECA CEDULAR EM 1º GRAU** do imóvel dada por SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CAM MENDONÇA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A, TGLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, LV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, D'ARAÚJO INCORPORAÇÃO LTDA, LBM INCORPORAÇÕES LTDA e MANUEL DA COSTA MENDONÇA casado com ISAURA LOUREIRO DOS SANOS MENDONÇA, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, em garantida da dívida contraída por SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PAULO GASPAR MARQUES, PAULA DE LUCA MARQUES, CHRISTIANA MODESTO GUIMARÃES SOARES MOURA DE LUCA e ERCOLINO JORGE DE LUCA, pelo valor de R\$41.851.728,21, (neste valor incluindo outros imóveis), com vencimento em 01/03/17, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do  
Segue no verso



AAA09637253 06/21

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637253

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA


408655

FICHA

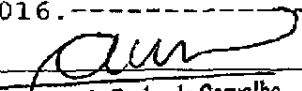
2

VERSO

título. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.-----

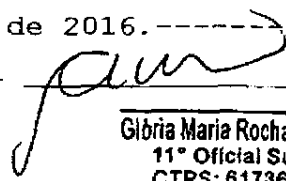
O Oficial 

AV - 5 **ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 8 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar a alteração do cronograma físico-financeiro e que o vencimento da dívida será em 01/11/17, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2016.-----

O Oficial 

Glória Maria Rocha de Carvalho  
1º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 6 **ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o número 9 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, que as partes concordam em prorrogar o pagamento das obrigações pecuniárias vencidas em 01/09/16, bem como as vincendas no período de 01/10/16 a 01/01/17; cujo pagamento ocorrerá a partir da data de 01/02/17, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.-----

O Oficial 

Glória Maria Rocha de Carvalho  
1º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 7 **AFETAÇÃO:** Foi hoje averbada com o nº 10 na matrícula 395715, a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO**, para o empreendimento. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2017.-----

Segue na ficha 3



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

O Oficial

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 8

**ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 11 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, para constar que as partes concordam em prorrogar o pagamento das obrigações pecuniárias vencidas em 01/03/2017, bem como as vincendas no período de 01/04/2017 a 01/05/2017, cujo pagamento ocorrerá a partir da data de 01/06/2017, sem incorporar quaisquer juros ao valor principal, observado o disposto nas cláusulas 5 a 5.3 (Atualização o Saldo Devedor), 6 a 6.6 (Juros, Encargos e Tarifas) e 7 a 7.4.2 da Cédula (Forma de Pagamento). Em virtude da concessão de prazo para pagamento das obrigações vencidas, ressalvando que não há incorporação de juros no saldo devedor, fica estabelecido que a partir da data de 01/06/2017 a amortização do saldo devedor, que será apurado considerando os valores não quitados indicados acima, será realizada mensalmente nos termos previstos na Cédula aditada; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 19 de maio de 2017.

O Oficial

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

- 9

**ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o número 12 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que as partes concordam em prorrogar o pagamento das obrigações pecuniárias vencidas em 01/07/17 e vincendas 01/08/17 a 01/10/17, cujo pagamento ocorrerá em 01/11/17, para constar que o prazo de carência de 7 meses, fica mantido em 7 meses, o prazo  
Segue no verso



AAA09637254 06/21

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637254



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

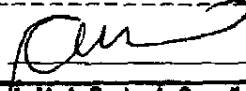
FICHA

3

VERSO

de amortização de 1 mês, fica mantido em 1 mês e o prazo do vencimento final do contrato ocorrerá em 01/11/17, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.-----

O Oficial

  
**Glória Maria Rocha de Carvalho**  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61786/015-RJ

AV - 10 **ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o número 13 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que as partes concordam em prorrogar o pagamento das obrigações pecuniárias vencidas em 01/11/17 e vincendas 01/12/17 a 01/02/18, cujo pagamento ocorrerá em 01/03/18 única parcela, para constar que o prazo de carência de 11 meses, não terá prazo de amortização e o prazo do vencimento final do contrato ocorrerá em 01/03/18 única parcela, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.-----

O Oficial

  
**Glória Maria Rocha de Carvalho**  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61786/015-RJ

AV - 11 **ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o número 14 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que as partes concordam em prorrogar o pagamento das obrigações pecuniárias vencidas em 01/11/17 e vincendas 01/12/17 a 01/02/18, cujo pagamento ocorrerá em uma única parcela em 01/03/18, para constar que o prazo de carência de 11 meses, o prazo de amortização de 1 mês e o prazo do vencimento final do contrato ocorrerá em 01/03/18, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2018.-----

Segue na ficha 4



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 12

**ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 15 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que o prazo de carência passa a ser de 7 meses, compreendido entre 01/01/19 e 01/07/19, que o prazo de amortização passa a ser de 6 meses, compreendido entre 01/08/19 e 01/01/20, que a data de vencimento final da cédula fica para 01/01/20, que a conclusão da obra fica alterada para 01/12/18, os juros ficam alterados para Taxa Efetiva Anual de 10,00% e Taxa Efetiva Mensal de 0,797414% e para constar uma suplementação à abertura de crédito de R\$7.000.000,01, passando a dívida de R\$41.851.728,21 para R\$48.851.728,22; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019

O Oficial

Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 13

**ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 16 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que o prazo de carência fica mantido em 7 meses, compreendido entre 01/09/19 e 01/03/20, que o prazo de amortização fica mantido em 6 meses, compreendido entre 01/04/20 e 01/09/20, o vencimento final da título fica alterado para 01/09/20, que a conclusão da obra fica alterada para 01/08/19, os juros ficam alterados para Taxa Efetiva Anual de 8,50% e Taxa Efetiva Mensal de 0,682149% e para constar uma suplementação a abertura de crédito de R\$5.800.000,00, passando a dívida de R\$48.851.728,22 para  
Segue no verso



AAA09637255 06/21

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637255

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
408655

FICHA  
4  
VERSO

R\$54.651.728,22; regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019.-----

O Oficial

  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 14 **ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o n° 17 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que o prazo de carência passa a ser de 12 meses, compreendido entre 01/09/19 e 01/08/20, que o prazo de amortização fica mantido em 6 meses, compreendido entre 01/09/20 e 01/02/21, que o vencimento final da cédula fica alterado para 01/02/21, que a conclusão da obra fica mantida em 01/08/19, que os juros ficam mantidos e que o percentual mínimo de garantia fica alterado para 50,00%, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019.-----


O Oficial

  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 15 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 03/04/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 10/04/19 com o n° 1858503 à fl.75 do livro 1-JT, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB - Processo n° 00000711520185130024. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019.-

O Oficial

ECWM91129 YEO

  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 16 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 03/04/19 a Central  
Segue na ficha 5



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

408655

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 4

Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 10/04/19 com o nº 1858504 à fl.75 do livro 1-JT, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01009412520185010017. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2019.-

O Oficial

ECWM91517 OTP

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 17

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 07/06/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 11/06/19 com o nº 1867715 à fl.107 do livro 1-JU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Sobral - CE - Processo nº 00014241620185070038. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.-

O Oficial

EDAS39482 QOJ

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 18

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 07/06/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 11/06/19 com o nº 1867716 à fl.107 do livro 1-JU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Sobral - CE - Processo nº 00006915020185070038. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.-

Segue no verso



AAA09637256 06/21

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637256

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA


408655

FICHA

5

VERSO

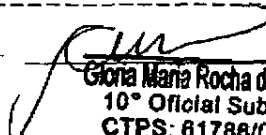
O Oficial

  
 Gloria Maria Rocha de Carvalho  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61786/015-RJ

EDAS38706 BXQ

AV - 19 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 07/06/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 11/06/19 com o nº 1867717 à fl.107 do livro 1-JU, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Sobral - CE - Processo nº 00006698920185070038. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.

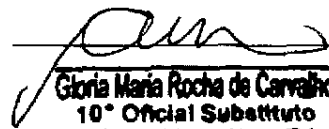
O Oficial

  
 Gloria Maria Rocha de Carvalho  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61786/015-RJ

EDAS38707 QNY

AV - 20 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 01/07/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 17/09/19 com o nº 1883542 à fl. 77 do livro 1-JX, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 16 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01009412520185010017). Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

O Oficial

  
 Gloria Maria Rocha de Carvalho  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61786/015-RJ

EDEN61547 BFP

AV - 21 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 10/09/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 17/09/19 com o nº 1883543 à fl.77 do livro 1-JX, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da Vara do Trabalho de Guarabira - PB - Processo nº

Segue na ficha 6



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

FICHA

6

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 5

00008536420185130010. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

O Oficial

EDEN61957 YPH

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 22

**CANCELAMENTO:** Pela consulta de 28/08/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 17/09/19 com o nº 1883544 à fl. 77 do livro 1-JX, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 19 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00006698920185070038). Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

O Oficial

EDEN62468 CVD

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 23

**CANCELAMENTO:** Pela consulta de 30/08/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 17/09/19 com o nº 1883545 à fl. 77 do livro 1-JX, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 17 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00014241620185070038). Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2019.

O Oficial

EDEN62943 QYZ

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 24

**CANCELAMENTO:** Pela consulta de 18/09/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/10/19 com o nº 1889435 à fl. 289 do livro 1-JX, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 15 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00000711520185130024). Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

Segue no verso



AAA09637257 06/21

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637257

**REGISTRO GERAL**

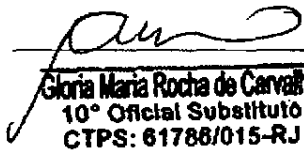
MATRÍCULA

408655

FICHA

6  
VERSO

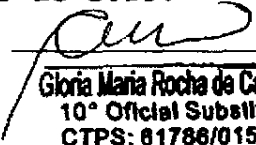
O Oficial

  
**Gloria Maria Rocha de Carvalho**  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61788/015-RJ

EDEN79477 ULZ

AV - 25 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 11/10/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/10/19 com o nº 1889436 à fl. 289 do livro 1-JX, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 18 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00006915020185070038). Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

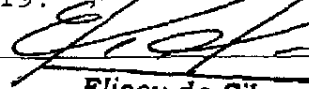
O Oficial

  
**Gloria Maria Rocha de Carvalho**  
 10º Oficial Substituto  
 CTPS: 61788/015-RJ

EDEN79489 UZK

AV - 26 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 23/10/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 01/11/19 com o nº 1892043 à fl. 83 do livro 1-JZ, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 21 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 00008536420185130010). Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
 8º Oficial Substituto  
 CTPS: 54596/0056-RJ

EDFS02782 ZBP

AV - 27 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 18/02/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/02/20 com o nº 1909683 à fl.118 do livro 1-LB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB - Processo nº 000007120185130024. Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.--

Segue na ficha 7



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

FICHA

7

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 6

O Oficial

*[Signature]*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

EDHZ26999 JFH

AV - 28

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 18/02/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/02/20 com o nº 1909684 à fl.118 do livro 1-LB, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da Vara do Trabalho de Crateús - CE - Processo nº 14330053000185. Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.-----

O Oficial

*[Signature]*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

EDHZ27059 DWP

AV - 29

**ADITAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 18 na matrícula 395715, o **ADITAMENTO** ao registro 6, constante da averbação 4, para constar que foi concedido pelo credor um prazo de carência que teve início em 01/09/2019 e que as partes acordam um nova data para pagamento de juros que terá início em 01/04/2020, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.=====

O Oficial

*[Signature]*  
Gloria Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 30

**INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 28/08/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 31/08/20 com o nº 1930786 à fl.280v do livro 1-LD, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da

Segue no verso



AAA09637258 06/21

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637258



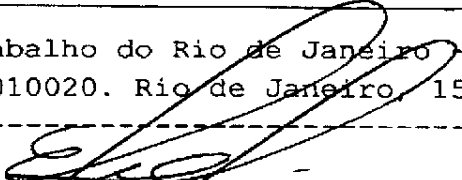
## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
408655

FICHA  
7 VERSO

20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº  
01000595420185010020. Rio de Janeiro, 15 de setembro de  
2020.-----

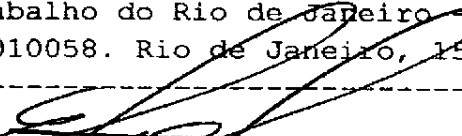
O Oficial

  
Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDMT87394 GLP

AV - 31 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 28/08/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 31/08/20 com o nº 1930787 à fl.280v do livro 1-LD, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01003694320185010058. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020.-----

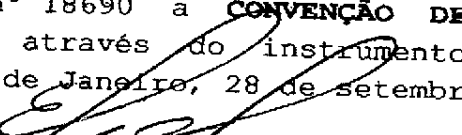
O Oficial

  
Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDMT87465 CWF

AV - 32 **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Foi hoje registrada no Registro Auxiliar com o nº 18690 a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do empreendimento, através do instrumento particular de 15/07/2020. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020.-----

O Oficial

  
Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDMT98990 OYP

AV - 33 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 14/10/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 20/10/20 com o nº 1939734 à fl.2v do livro 1-LF, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ  
Segue na ficha 8



Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

408655

FICHA

8

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 7

14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01008376320195010028 - Protocolo nº 20210.1311.01350849-IA-860. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

O Oficial  EDNS16993 DOG

Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 34 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 03/11/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 19/11/20 com o nº 1945644 à fl.215 do livro 1-LF, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ 14.330.053/0001-85, decidida nos autos da ação oriunda da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01001130320185010058 - Protocolo nº 202010.2115.01362173-IA-520. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

O Oficial  EDM21874 OIF

Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 35 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 18/09/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/02/21 com o nº 1960715 à fl.157 do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 30 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01000595420185010020 - Protocolo nº 202009.1812.01322097-TA-051). Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

O Oficial  EDRI39156 QWS

Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ  
Segue no verso



AAA09637259 06/21

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09637259

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

408655

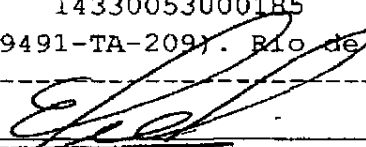
FICHA

8

VERSO

AV - 36 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 19/11/20 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/02/21 com o nº 1960716 à fl.157 do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 28 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 14330053000185 - Protocolo nº 202011.1911.01399491-TA-209). Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

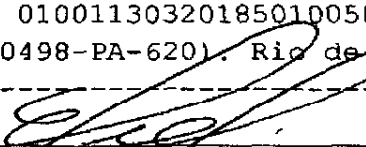
O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
 8º Oficial Substituto  
 CTPS: 54596/0056-RJ

EDRI38602 EWN

AV - 37 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 08/02/21 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/02/21 com o nº 1960717 à fl.157 do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 34 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01001130320185010058 - Protocolo nº 202102.0809.01480498-PA-620). Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

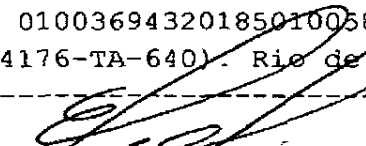
O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
 8º Oficial Substituto  
 CTPS: 54596/0056-RJ

EDRI38656 OQP

AV - 38 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 09/02/21 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 18/02/21 com o nº 1960718 à fl.157 do livro 1-LH, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 31 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01003694320185010058 - Protocolo nº 202102.0918.01484176-TA-640). Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

O Oficial

  
**Eliseu da Silva**  
 8º Oficial Substituto  
 CTPS: 54596/0056-RJ

EDRI38716 QCP

Segue na ficha 9



Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
408655

FICHA  
9

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 8

V - 39 **CANCELAMENTO:** Pela consulta de 01/02/21 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 16/03/21 com o nº 1965823 à fl.41 do livro 1-LI, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 33 de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, por determinação judicial (Processo nº 01008376320195010028 - Protocolo nº 202102.0116.01471694-MA-080). Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

O Oficial

*Eliseu da Silva*  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ

EDRI52852 QWA

Não constando pesar quaisquer ônus reais gravando dito imóvel, salvo os eventuais ônus, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; constando prenotado com o nº 1944058, requerimento de 19/11/2015 (retificação de metragem); do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021. Girardi Andrade dos Santos, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal quanto às indisponibilidades, eu Ronaldo da Silva Martins, digitei e Thiago Lopes dos Santos, conferiu. Cumpre certificar que, constam lançados no Indicador Pessoal, e na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), **INDISPONIBILIDADES** em nome de **SPE LED 6 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ nº 14.330.053/0001-85. O Oficial:

*Gloria Maria Rocha de Carvalho*  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ 0,00  
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00  
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00  
Lei 411/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00  
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00  
Lei 6370/2012 (PMCMV): R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 0,00

Nº 2021 / 076792

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDWY67886 EIG

Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



AAA09634517 06/21

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 09634517